

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software, de 01/06/2021, que entre si celebram, de um lado a A WEK Technology in Business Ltda e de outro, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, nome fantasia (UPAE Caruaru).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software de 01/06/2021, a **WEK Technology In Business Ltda**, com sede em Joinville, Santa Catarina, situada na Rua: Xavantes, nº 54, Sala Térrea, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-900, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.408/0001-76, neste ato representada pela Sra. Jéssica Aline Pereira Kress, CPF: 048.449.069-92, Analista em Análise e Planejamento Financeiro, denominada simplesmente **CONTRATADA** e **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, nome fantasia (UPA Caruaru, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, s/nº, Bairro: Indianópolis, situada na cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco (PE), CEP: 55.026-675 neste ato representada representada pelo Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, CPF: 770.732.313-00, Superintendente Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas a seguinte cláusula e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o cumprimento da cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo primeiro do contrato, referente ao reajuste anual pelo índice **do INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de acordo com a legislação vigente. O índice utilizado foi de 3,70%, passando o valor mensal de R\$ 765,42 (Setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 793,74 (Setecentos e noventa e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). O próximo reajuste ocorrerá em Janeiro/2026, mediante formalização de Termo Aditivo.

As partes têm interesse em renovar a cessão de licença para uso de software por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/01/2025 à 10/01/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDO – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

As PARTES, inclusive as **TESTEMUNHAS**, expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida a assinatura eletrônica neste contrato, bem como eventuais aditivos futuramente firmados, por meio da plataforma, Assine On line, nos

moldes do art. 10 da MP 2.200/01, cientes que este instrumento estará disponível para consulta e impressão na plataforma citada

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

CNPJ/MF N° 23.412.408/0001-76

Jéssica Aline Pereira Kress

CPF: 048.449.069-92

Analista em Análise e Planejamento Financeiro

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0007-29

(UPAE Caruaru)

Filipe Costa Leandro Bitu

CPF: 770.732.313-00

Superintendente Geral

Testemunha n° 1

Simone Retzlaff

CPF: 649.416.209-68

Depto Jurídico

Testemunha n° 2

André Meira de Vasconcellos

CPF: 040.751.774-08

Diretor Institucional

TESTEMUNHA Nº 3

ANDRE LUIZ DELMAS BARBOSA
CPF: 042.623.044-26
GERENTE DE TI

TESTEMUNHA Nº 4

SORAIA XIMENES
CPF: 666.268.894-00
GESTOR DA UNIDADE